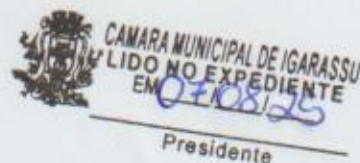




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



PROJETO DE LEI Nº 3.778/2025

EMENTA: Autoriza a tradução simultânea das sessões presenciais e virtuais (por videochamadas) da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a implementação de serviço de tradução simultânea nas sessões plenárias presenciais, audiências públicas, reuniões de comissões e transmissões virtuais realizadas por meio de videochamadas pela Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 2º A tradução simultânea poderá abranger:

I – A tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo acessibilidade à comunidade surda;

II – A tradução para outros idiomas sempre que houver público estrangeiro ou intercâmbio internacional justificado;

III – A legendagem em tempo real, quando tecnicamente viável, como recurso adicional de acessibilidade.

Art. 3º A Câmara poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, contratar profissionais qualificados ou utilizar tecnologias apropriadas para viabilizar o serviço de tradução simultânea.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 05 de agosto de 2025

Ademar de Barros Junior
Vereador (Progressistas - PP)